



# **ALEXÂNIA PREFEITURA MUNICIPAL**

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO  
CEP: 72.930-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00  
Fones: (62) 3336-7200 Fax: (62) 3336-7227  
[www.alexania.go.gov.br](http://www.alexania.go.gov.br)

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – Objetivo**

Contratação de empresa na área de editoração de portal de notícias de imprensa, que tenha regularidade de edição, para veiculação de publicidade institucional desta Administração Municipal, tendo em vista levar informações de utilidade pública para a população do município de cerca de 26.000 pessoas.

### **2 – Justificativa**

Necessidade de fazer chegar ao conhecimento público informações de interesse da comunidade, por meio de veículo de mídia eletrônica mensal.

### **3 – Descrição do Serviço**

1. Inserção mensal de anúncio ou informe institucional, mídia Home e todas as páginas, no formato 159pxl/alturax300pxl/largura. A arte do anúncio ou informe institucional será produzida pela Secretaria de Governo, sendo entregue à Contratada em arquivo virtual finalizado e pronto para publicação na página virtual.

### **4 – Prazo de Execução**

12 meses, sabendo que a ordem de serviço será emitida na medida da necessidade do Município.

### **05 – Estimativa**

R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

### **06 – Forma de Pagamento**

O pagamento será efetuado mensal, após comprovada a veiculação do anúncio em página virtual, conforme discriminado no Item 3.

### **07 – Disposições legais**



## **ALEXÂNIA PREFEITURA MUNICIPAL**

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO

CEP: 72.930-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

Fones: (62) 3336-7200 Fax: (62) 3336-7227

[www.alexania.go.gov.br](http://www.alexania.go.gov.br)

Custo de entrega do serviço, em Alexânia, por conta do contratado.

O contrato poderá ser renovado uma vez, por igual período.

### **08 – Fundamento Legal**

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Alexânia, 25 de fevereiro de 2015.

**Emerval Crespi Júnior**

**Secretário de Governo e Cultura**

**Emerval Crespi Junior**  
Secretário Municipal  
de Governo e Cultura  
Dec. nº 427/2014